



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 02/2020

Comparecimentos

APROVADO POR UNANIMIDADE

14 DE SESSÕES EM 05/03/20

Ivo A. Storti
Presidente

IVO ANTÔNIO STORTTI – Presidente
IVELTON MATEUS ZARDO – Secretário
LENITA ZANOVELLO TOMAZI
LEDA LÚCIA PITOL TRES
JOVANI ZANETTE
CÉSAR DAL MAS
FÁBIO LAZZARINI
ANDRÉ ZANELATTO
JUCIMAR LUIZ SIVIERO

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã os Senhores Vereadores para a realização da 2ª sessão ordinária do ano. Contando com o número legal de presenças, o Senhor Presidente deu as boas vindas aos Vereadores, demais presentes e, após, convidou o Vereador Fabio Lazzarini para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Em seguida, houve discussão e votação da ata nº 01/2020, da sessão ordinária, ocorrida no dia seis de fevereiro de 2020, sendo aprovada por unanimidade.

PEQUENO EXPEDIENTE: Comunicação sobre a matéria a ser discutida:

Ofício Circ. nº. 03/2020 do Conselho Tutelar.

Ofício do Gabinete do Prefeito nº 061/20 Projetos de Lei nº 018/20, 019/20, 20/20.

GRANDE EXPEDIENTE: Deliberações:

Leitura do Ofício nº 03/20 Conselho Tutelar. Leitura do Ofício do Gabinete do Prefeito nº 061/20 que encaminha os Projetos de Lei nº 018/20, 019/20, 20/20. Projeto de Lei nº 018/20 de 14 de fevereiro de 2020, que “*autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar em forma de cessão de uso, a título gratuito, o espaço físico do parque municipal de eventos e equipamentos da Prefeitura Municipal para fins de realização de evento denominado “veloterra”, no município de Cotiporã e dá outras providências.*” O Projeto relacionado acima não foi enviado para as comissões competentes e foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 019/20 de 18 de fevereiro de 2020, que “*altera o parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.603, de 16 de fevereiro de 2018 (que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de terras) e dá outras providências.*” O Projeto relacionado acima não foi enviado para as comissões competentes e foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 020/20 de 18 de fevereiro de 2020, “*altera o art 2º a Lei Municipal nº 2.604, de 16 de fevereiro de 2018 (que autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar fração ideal de imóvel urbano) e dá outras providências.*” O Projeto relacionado acima não foi enviado para as comissões competentes e foi aprovado por unanimidade. Todos os projetos acima citados foram aprovados por unanimidade. Não tendo mais expediente à mesa, passou-se para as explicações pessoais e de acordo com gravação eletrônica de áudio, conforme § 10 do artigo 103 do Regimento Interno, as explicações pessoais ficam registradas nos anais da Câmara de Vereadores. Não tendo mais expediente à Mesa e nem inscritos para as explicações pessoais, o Senhor Presidente deu por encerrada esta sessão ordinária. Após, marcou a próxima sessão ordinária para o dia 05 de março de 2020, às dezenove horas e trinta minutos. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Ivo A. Storti
IVO ANTÔNIO STORTTI
Presidente

Ivelton Mateus Zardo
IVELTON MATEUS ZARDO
Secretário